## TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 05/2014/CM

Por este instrumento as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, na Rua Wagner Luiz Bevilácqua nº 35, inscrita no CNPJ sob o nº 49.597.552/0001-18, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador NILSON SOUZA DA CRUZ, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. 26.118.877-2 SSP/SP, CPF sob nº 247.816.258-00, doravante designado como CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **SINO – CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA**, com sede na Travessa Nossa Senhora do Carmo, nº 59, bairro Jardim Europa – CEP: 13.416-400, na cidade de Piracicaba, inscrita no CNPJ Nº 56.982.416/0001-07, neste ato representada por seu representante legal, SR. SÉRGIO RINALDI ROLIM, qualificação, portador do RG nº 5.099.707 e inscrito no CPF sob nº 365.038.868-53, residente e domiciliado na rua Campos Sales, nº 1,211, bairro Alto CEP: 13.416-310, cidade Piracicaba, doravante denominada **CONTRATADA**, nesta e na melhor forma de direito, firmam o presente termo de aditamento contratual mediante as cláusulas e condições que seguem, aceitam e se outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Nos termos do permissivo constante de sua Cláusula Quarta, o Contrato nº. 05/2014/CM tem sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses a partir de 19/03/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços, objeto do contrato em referência, a importância de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) por mês, não arcando a CONTRATANTE com quaisquer outros custos. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias da apresentação da nota fiscal/fatura pela CONTRATADA devidamente atestada pelo técnico de informática, fiscal do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

**CLÁUSULA QUARTA** - As despesas decorrentes da renovação onerarão a dotação orçamentária 02.01.01.031.0068.2239.3.3.90.39.00 corresponde a outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

**CLÁUSULA QUINTA -** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 05/2014/CM.

**CLÁUSULA SEXTA** - O presente aditamento é firmado com base no art. 57, II, c.c. art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e suas alterações.

E, por se acharem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

Louveira, 18 de março de 2015.

## **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**

NILSON SOUZA DA CRUZ Presidente - CONTRATANTE

## **SINO – CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA** SÉRGIO RINALDI ROLIM - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:	
4	
I.	
Nome: Dario Prado Figueiredo	
RG 27.236.541-5	
2	<del></del>
Nome: Luiz Carlos de Medeiros	
RG 17.943.709	